



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Psicologia é parte integrante da Estrutura Curricular, tem como finalidade aproximar o acadêmico do mundo do trabalho e da prática social, por meio da aplicação de conhecimentos teóricos na prática, com vistas ao aperfeiçoamento cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e da cidadania, consolidando as competências e habilidades necessárias ao exercício acadêmico profissional.

Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º - O Estágio Curricular Supervisionado no Curso de Graduação em Psicologia do Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR, é OBRIGATÓRIO e parte integrante do currículo em que o graduando vivencia situações reais de trabalho, consolidando os conhecimentos, competências e as habilidades adquiridos no curso.

Parágrafo Único - O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Psicologia do UNIVAR consta de atividades práticas profissionais no campo do ensino, sendo um processo interdisciplinar, destinado a articular teoria e prática, apreendidas durante a vida acadêmica.

Art. 2º - O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Psicologia está fundamentado em conhecimentos teóricos-práticos-científicos, bem como sob as seguintes bases legais:

- I. Resolução CNE/CES Nº 1, de 11 de outubro de 2023 - Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia.
- II. Legislação Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 - Dispõe sobre o estágio



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

de estudantes.

- III. Lei Nº 4.119, de 27 de agosto de 1962 Decreto nº 53464 de 21/10/1964- Dispõe sobre a regulamentação da Profissão do Psicólogo.
- IV. Lei nº 5766 de 20 de dezembro 1971 e Decreto nº 79822 de 17/06/1977- dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Psicologia.
- V. Lei nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- VI. RESOLUÇÃO CFP Nº 010/05 - Código de Ética Profissional do Psicólogo.
- VII. Carta de Serviços sobre Estágios e Serviços-Escola – Conselho Federal de Psicologia (2013)

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º Os Estágios Curriculares Supervisionados têm por finalidade oferecer ao acadêmico, oportunidades de ação que possibilitem a integração entre teoria e prática nos diversos campos de atuação profissional, pela aplicação dos conhecimentos, das competências e das habilidades adquiridas no decorrer do Curso e pela construção e reconstrução de saberes na prática profissional apresentando como objetivos:

I. OBJETIVO GERAL

O objetivo principal é capacitar profissionalmente os acadêmicos Curso de Graduação em Psicologia do Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR por intermedio da aplicação dos conhecimentos teóricos-práticos-científicos adquiridos, de forma crítica-reflexiva e ética, observar a organização social, e instituições que os indivíduos estão inseridos, e proporcionar o desenvolvimento de habilidades técnicas, humanas e conceituais, acerca dos processos das relações humanas junto ao público alvo de cada área específica do estágio.

II. OBJETIVOS ESPECÍFICOS



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

Os objetivos específicos estão diretamente relacionados a cada etapa/semestre de atuação no Estágio Curricular Supervisionado:

§ 1º. No Estágio Curricular Supervisionado Básico I (7º Semestre) – Psicologia social: Analisar o campo de atuação profissional e os desafios contemporâneos na área da Psicologia Social; Vivenciar experiências na comunidade e relacionar as competências aprendidas em sala de aula; Identificar, definir e formular questões de investigação científica no campo da Psicologia Social, vinculando-as a decisões metodológicas quanto à escolha, coleta e análise de dados, oportunizando ao acadêmico a construção do seu papel e perfil profissional enquanto psicólogo no âmbito social.

§ 2º. No Estágio Curricular Supervisionado Básico II – Etapa I (8º Semestre) – Psicologia Organizacional, Psicologia Educacional e Psicologia Sociojurídica: observar e analisar o campo de atuação profissional e os desafios contemporâneos nas instituições referentes às Psicologias Organizacional, Educacional ou Jurídica. Na área da Psicologia Sociojurídica, proporcionar a humanização no serviço do Direito, prevenindo a judicialização, principalmente com as famílias; Na área da Psicologia Organizacional, avaliar os fenômenos psicológicos presente nas organizações, na busca de estabelecer uma relação saudável do homem com o trabalho; Na Psicologia Escolar, tornar o processo de aprendizagem mais significativo e efetivo, mediante a análise de todo o contexto em que a escola está inserida e a comunidade escolar.

§ 3º. No Estágio Curricular Supervisionado Básico II – Etapa II (8º Semestre) – Psicologia Clínica. Atuar no contexto da Psicoterapia nos atendimentos à comunidade no SPA – Serviço de Psicologia Aplicada de forma ética e coerente com base em referencial teórico específico em Psicodinâmica, Comportamental e Fenomenologia; Apropriar-se do conhecimento da psicopatologia, psicodiagnóstico, e das diferentes abordagens teóricas.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

§ 4º. No Estágio Curricular Supervisionado Específico I e II (9º e 10º Semestres) – Com base na realização e aprovação dos estágios básicos, ocorridas nos semestres anteriores, o acadêmico participa de processo seletivo, com realização de prova para compor uma ênfase específica, a qual o estagiário tenha realizado estágio básico, de modo a aprimorar a execução das atividades inerentes à função do profissional de psicologia na área, bem como definir e formular questões de investigação científica.

CAPÍTULO III DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 4º São considerados Campos de Estágio, as instituições de saúde pública e privada, e de cunho filantrópico, creches, escolas, comunidade, instituições de longa permanência, empresas e unidades públicas das Secretarias de Assistência Social, Educação e de Saúde de Barra do Garças/MT, Pontal do Araguaia – MT, Aragarças – GO, fórum das comarcas de Barra do Garças/MT e Aragarças – GO e demais instituições que exerçam atividades compatíveis com a formação acadêmica do Curso, distribuídos no decorrer dos semestres, sendo:

§ 1º. No Estágio Curricular Supervisionado Básico I (7º Semestre) - Comunidade, instituições de longa permanência, empresas e unidades públicas de Assistência Social e Saúde de Barra do Garças/MT, Pontal do Araguaia – MT, Aragarças – GO.

§ 2º. No Estágio Curricular Supervisionado Básico II – Etapa I (8º Semestre) – Setor de gestão de pessoas em empresas privadas e unidades públicas; escolas e unidades públicas de Educação de Barra do Garças/MT, Pontal do Araguaia – MT, Aragarças – GO; fórum das comarcas de Barra do Garças/MT e Aragarças – GO.

§ 3º. No Estágio Curricular Supervisionado Básico II – Etapa II (8º Semestre) – SPA – Serviço de Psicologia Aplicada.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

§ 4º. N No Estágio Curricular Supervisionado Específico I e II (9º e 10º Semestre) – SPA – Serviço de Psicologia Aplicada; Setor de gestão de pessoas em empresas privadas e unidades públicas; Comunidade, instituições de longa permanência, empresas e unidades públicas de Assistência Social, escolas e unidades públicas de Educação e Saúde de Barra do Garças/MT, Pontal do Araguaia – MT, Aragarças – GO; fórum das comarcas de Barra do Garças/MT e Aragarças – GO. Com base na área de aprovação do estagiário nos estágios básicos I e II, e resultado de processo seletivo.

CAPÍTULO IV DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

Art. 5º As cargas horárias e as respectivas atividades de Estágio Curricular Supervisionado estão organizadas por semestre, obedecendo o nível de complexidade e conhecimentos adquiridos no decorrer do Curso:

§ 1º. O Estágio Curricular Supervisionado Básico I (7º Semestre) - Possui carga horária de 80 horas (96h/a). Durante 10 (dez) semanas, sendo cumpridas 8 (oito) horas semanais, divididas em dois dias, contemplando 4 (quatro) horas diárias.

§ 2º. No Estágio Curricular Supervisionado Básico II - Etapa I (8º Semestre) - Carga horária de 80 horas (96h/a). Durante 10 (dez) semanas, sendo cumpridas 8 (oito) horas semanais, divididas em dois dias, contemplando 4 (quatro) horas diárias.

§ 3º. No Estágio Curricular Supervisionado Básico II - Etapa II (8º Semestre) - Carga horária de 80 horas (96h/a). Durante 10 (dez) semanas, sendo cumpridas 8 (oito) horas semanais, divididas em dois dias, contemplando 4 (quatro) horas diárias.

§ 4º. No O Estágio Curricular Supervisionado Específico I (9º Semestre) – Carga horária de 150 horas (180h/a). Com base na realização dos estágios básicos, ocorridas nos anos anteriores, o acadêmico opta por uma ênfase específica e desenvolve as atividades



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

conforme cronograma pré-determinado no Plano de Atividade estabelecido pelo profissional supervisor de estágio da IES.

§ 5º. No O Estágio Curricular Supervisionado Específico II (10º Semestre) – Carga horária de 150 horas (180h/a). Com base na realização do estágio Específico I, o acadêmico desenvolve as atividades conforme cronograma pré-determinado no Plano de Atividade estabelecido pelo profissional supervisor de estágio da IES.

Art. 6º Quando o estágio for realizado externamente ao UNIVAR as atividades de estágio curricular supervisionado deverão ser formalizadas a partir de Termo de Convênio e Termo de Compromisso, devendo figurar, obrigatoriamente, com as unidades concedentes.

CAPÍTULO V DO COORDENADOR GERAL

Art. 7º - A Coordenação Geral de Estágios, órgão responsável pela coordenação, supervisão, acompanhamento, controle e avaliação das atividades de estágio curricular e extracurricular supervisionado nos cursos de graduação do UNIVAR, está sob a responsabilidade de um(a) Coordenador(a), designado(a) pelo(a) Reitor(a), para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

Parágrafo Único - O Coordenador Geral terá mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

Seção I Das Atribuições

Art. 8º - A Coordenação Geral de Estágio deverá ser responsável por:



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

- I. Divulgar normas e instruções generalistas que regulamentam o estágio curricular do Curso, após deliberação pelos órgãos competentes;
- II. Promover a integração entre o UNIVAR e as unidades concedentes de estágio curricular, firmando os respectivos convênios;
- III. Manter atualizado os convênios para realização do estágio curricular;
- IV. Propor alterações no regulamento de estágio curricular, ouvidas as instâncias envolvidas;
- V. Dar conhecimento ao acadêmico, dos procedimentos e a documentação necessária para a realização do estágio curricular;
- VI. Orientar o acadêmico no preenchimento do plano de atividades de estágio, cuidando do seu arquivamento posterior;
- VII. Apresentar à Pró-Reitoria Acadêmica, relatório de controle de estágio curricular e extracurricular à Coordenação de Curso de Graduação;
- VIII. Acompanhar o desenvolvimento e avaliar as atividades do acadêmico realizadas no estágio curricular;
- IX. Apresentar à Reitoria, relatório anual das atividades do estágio curricular e extracurricular;
- X. Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei, no Estatuto e neste Regimento Geral; e
- XI. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento Geral, as decisões dos órgãos colegiados e demais normas pertinentes.

CAPÍTULO VI

DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 9º - O Coordenador do Curso é um profissional designado pelo Reitor da instituição, dentre os docentes que integram o Curso e devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

Seção I

Das Atribuições

Art. 10 - Além das atribuições no Regimento da instituição, a Coordenação de Curso deverá ser responsável por:

- I. Identificar oportunidade de estágio e divulgar vagas existentes em conjunto com a Coordenação Geral de Estágio e o Professor/Profissional de Estágio;
- II. Participar da elaboração junto ao Coordenador Geral de Estágio e o NDE do regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do respectivo Curso;
- III. Acompanhar o desenvolvimento e avaliação da realização do Estágio Curricular Supervisionado por meio dos relatórios das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos, bem como em reunião junto ao Professor/Profissional Supervisor de Estágio;
- IV. Realizar reunião, quando necessário, com o Professor/Profissional de Estágio e a Coordenação Geral de Estágio;
- V. Propor práticas de melhoria para o desenvolvimento do Estágio nas diversas áreas de atuação do Curso, refletindo-as nos procedimentos e documentos que norteiam a relação teoria e prática no Curso;
- VI. Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento e demais normas aprovadas pelos órgãos colegiados da IES; e,
- VII. Orientar o Professor/Profissional Supervisor de Estágio, na ausência do Coordenador Geral de Estágio do Curso.

CAPÍTULO VII

DO PROFESSOR/PROFISSIONAL SUPERVISOR DE ESTÁGIO DO CURSO

Art. 11 - O Professor/Profissional Supervisor de Estágio Curricular Supervisionado do Curso é o profissional graduado em Psicologia, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia e designado pelo Coordenador de Curso para sistematizar, organizar, avaliar e acompanhar as atividades de Estágio do Curso.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

Seção I

Das Atribuições

Art. 12 - Ao Professor/Profissional Supervisor de Estágio Curricular Supervisionado são atribuídas as seguintes funções:

- I. Identificar oportunidade de estágio, divulgando as vagas existentes, em conjunto com a Coordenação de Curso e a Coordenação Geral de Estágio;
- II. Participar da elaboração e/ou alteração do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado;
- III. Organizar o cronograma de atividades de cada etapa do estágio curricular para cumprimento do Estágio Curricular Supervisionado;
- IV. Reunir e orientar os estagiários quanto aos atos normativos deste regulamento, cumprimento e planejamento das atividades de estágio a ser desenvolvido em cada instituição pública e/ou privada;
- V. Observar e fazer cumprir as normas contidas no regulamento de estágio;
- VI. Realizar visitas “*in loco*” nas unidades concedentes de estágio, com vista ao acompanhamento e avaliação das atividades realizadas pelos estagiários;
- VII. Realizar, periodicamente, reunião com o Coordenador Geral de Estágio para avaliar o desenvolvimento das atividades do Estágio e tratar de outros assuntos inerentes à prática profissional;
- VIII. Participar, quando convocado, de reunião do NDE e do Colegiado de Curso;
- IX. Elaborar cronograma para reposição de horas de Estágio Curricular Supervisionado, quando necessário e, submeter para apreciação e parecer do Coordenador Geral de Estágio;
- X. Examinar e emitir parecer quanto a documentação do acadêmico, antes do início das atividades de estágio; e
- XI. Estabelecer em cronograma prazo de entrega das documentações de registro do cumprimento do estágio e avaliar o desempenho do estagiário em cada etapa/bimestre.

CAPÍTULO VIII



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

DO SUPERVISOR DA UNIDADE CONCEDENTE

Art. 13 - Ao Supervisor da Unidade Concedente compete:

- I. Zelar pelo cumprimento do Termo de Convênio e Compromisso de Estágio, bem como conferir as condições de adequação do Estágio à proposta pedagógica do Curso de Graduação, à etapa e modalidade da formação do discente e ao horário e calendário escolar;
- II. Analisar, supervisionar e validar as atividades desenvolvidas pelo estagiário.

CAPÍTULO IX

DAS ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO - ESTAGIÁRIO

Art. 14 - No desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado cabe ao acadêmico:

- I. Desempenhar atividades de acordo as habilidades e competências estabelecidas para cada etapa de Estágio estabelecida neste regulamento e no Plano de Ensino da disciplina;
- II. Atuar em conformidade com o Código de Ética da profissão;
- III. Desempenhar as atividades de acordo com as habilidades e competências contempladas nos objetivos propostos para o Estágio no Plano de Atividades, de maneira a aliar teoria e prática.
- IV. Socializar-se, mantendo contato com o paciente/cliente, colegas e equipe, tratando todos com equidade e humanização;
- V. Respeitar o código de ética do Psicólogo, no que diz respeito à discrição, atitude profissional e sigilo.

Parágrafo Único - O acadêmico deverá apresentar-se uniformizado no local de Estágio, no mínimo 10 (dez) minutos antes do início das atividades.

Art. 15 - Nas atividades do Estágio Curricular Supervisionado será exigido do acadêmico-estagiário vestimentas e uniforme do Curso de Graduação em Psicologia, conforme normas



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

internas do curso.

Parágrafo Único - O acadêmico deverá respeitar as orientações acima, não sendo permitido nenhum outro vestuário diferente dos citados.

Art. 16 - No exercício das atividades de Estágio Curricular Supervisionado o acadêmico deverá apresentar conduta e comportamento inerentes ao exercício profissional, devendo:

- I. Recusar qualquer tipo de gratificação pelo trabalho prestado em campo de práticas;
- II. Respeitar as normas da unidade concedente de Estágio.

Parágrafo Único - Ao acadêmico-estagiário não é permitido portar e consumir drogas ilícitas e lícitas, seja nos ambientes da instituição concedente de Estágio ou nos intervalos das atividades.

Art. 17 - O acadêmico-estagiário poderá utilizar nas unidades concedentes de Estágio, materiais esportivos por ela cedidos, comprometendo-se em cuidar e zelar pelas mesmas, sob pena de ressarcir a IES com valores a serem por ela determinados.

§ 1º - Fica vedado o empréstimo de materiais do Curso de Graduação em Psicologia do UNIVAR aos acadêmicos para a realização das atividades de estágio.

§ 2º - Em situações de extrema necessidade cabe ao acadêmico solicitar a Coordenação do Curso o empréstimo, ficando a cargo da mesma analisar o pedido e deferir ou não o empréstimo. Em caso de autorização a responsabilidade pelos equipamentos e materiais fica a cargo do acadêmico solicitante.

CAPÍTULO X DA REPOSIÇÃO



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

Art. 18 - A reposição do Estágio Curricular Supervisionado (acadêmicos distribuídos por campo e etapa de Estágio) será organizada pelo Professor/Profissional Supervisor de Estágio Curricular Supervisionado do Curso e quando necessária, afixada no mural da sala de aula, com nome do(s) acadêmico(s), data e local de Estágio.

Art. 19 - O acadêmico deverá realizar o Estágio Curricular Supervisionado no prazo estabelecido nas reuniões de estágio pelo Professor/Profissional Supervisor de Estágio, vedada a prorrogação ou antecipação do estágio, exceto em casos excepcionais, mediante comprovação, considerando: doença infectocontagiosa, óbito de parentes próximos (pais, irmãos, avós, cônjuges e filhos), hospitalização, compromissos eleitorais e/ou judiciais e acadêmicas gestantes.

Art. 20 - Em caso de reposição da etapa do Estágio Curricular Supervisionado o acadêmico deverá protocolar requerimento na Secretaria, no prazo de 48 horas da data da ausência, acompanhado de documento(s) comprobatório(s).

Art. 21 - Quando o acadêmico faltar até 25% (vinte e cinco por cento) da etapa, deverá repor somente as horas em que esteve ausente.

Art. 22 - Quando as faltas do acadêmico forem acima de 25%, a reposição será de toda a etapa do Estágio, devendo ocorrer no semestre vigente ou subsequente.

Art. 23 - A reposição das atividades de Estágio Curricular Supervisionado acontecerá somente após autorização pela Coordenação Geral de Estágio e o pagamento da taxa estipulada pela Secretaria.

Art. 24 - Para reposição, o Professor/Profissional Supervisor de Estágio do Curso organizará em comum acordo com o acadêmico uma nova escala de reposição, paralela à etapa de Estágio em que o acadêmico estiver realizando, se for o caso.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

Art. 25 - O Professor/Profissional Supervisor de Estágio do Curso deverá comunicar, por escrito a Coordenação Geral de Estágio e Coordenação de Curso, o acadêmico (a), a data, horário e o local da realização da reposição do Estágio Curricular, sendo responsável pelo acompanhamento das atividades de reposição da etapa.

Art. 26 - O acadêmico que realizar todos os procedimentos estabelecidos para a reposição e considerado aprovado terá sua situação regular na etapa.

Art. 27 - O acadêmico que faltar à reposição será automaticamente considerado reprovado.

§ 1º - Em caso de reprovação em uma das etapas do Estágio Curricular Supervisionado, o acadêmico terá o direito de repor a referida etapa.

§ 2º - Havendo mais de uma reprovação em uma das etapas de Estágio Curricular Supervisionado, o acadêmico estará automaticamente reprovado, sem direito à reposição, devendo cursar no semestre letivo subsequente a etapa em que foi reprovado e as etapas não cumpridas no semestre anterior.

Art. 28 - A acadêmica-estagiária gestante terá seus direitos resguardados de acordo com a Lei, mediante protocolo de requerimento na Secretaria Acadêmica da instituição, retornando às atividades acadêmicas para realizar Estágio Curricular Supervisionado, no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso e Professor/Profissional Supervisor de Estágio.

CAPÍTULO XI

DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO

Art. 29 - A avaliação ocorrerá em cada etapa de desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado, desenvolvida de forma a verificar o conhecimento, as habilidades, a capacidade de resolução de problemas e as atitudes do acadêmico durante a realização do



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 30 - A avaliação fica condicionada aos seguintes aspectos:

- I. Pontualidade e assiduidade;
- II. Desempenho no desenvolvimento das atividades teórico/práticas;
- III. Desempenho nas relações profissional/equipe de trabalho nas **Etapas de observação e de Execução das atividades planejadas.**
- IV. Participação nas reuniões de orientação.

Art. 31 - O Professor/Profissional Supervisor de Estágio utilizará como instrumento de avaliação da prática desenvolvida no Estágio Curricular Supervisionado uma ficha de avaliação modelo (em anexo).

Art. 32 - Após a conclusão de cada etapa de Estágio Curricular Supervisionado será considerado aprovado o acadêmico que apresentar:

- I - Frequência de 100% (cem por cento) nas atividades programadas;
- II - Nota bimestral igual ou superior a 7,0 (sete).

CAPÍTULO XII

DOS ACIDENTES NO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

Art. 33 - Os acidentes ocorridos durante o desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado deverão ser comunicados ao Professor/Profissional Supervisor de Estágio e ao setor responsável da Unidade Concedente do Estágio, obedecendo aos critérios do protocolo definido pela mesma.

CAPÍTULO XIII

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 34 - O acadêmico que cometer infrações éticas e morais estará sujeito às penalidades



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

estabelecidas no Regimento do UNIVAR e pelo Código de Ética da Profissão.

Art. 35 - Os erros de natureza grave (agressões físicas ou morais com o Profissional de Educação Física, alunos (usuários do espaço) ou funcionários, danificação de materiais ou qualquer espaço físico da concedente de estágio por uso inadequado ou de forma indevida, comparecer alcoolizado ou alterado por uso de entorpecentes, entre outros) cometidos pelo acadêmico-estagiário no desempenho de atividades serão examinados e avaliados pelo Coordenador de Curso e Professor/Profissional Supervisor de Estágio, estabelecendo penalidade a ser aplicada.

Art. 36 - O acadêmico que quebrar ou causar danos materiais à Unidade Concedente de Estágio será responsabilizado, cabendo ao Professor/Profissional Supervisor de Estágio e à Coordenação do Curso, apurar os fatos, determinar as sanções cabíveis e aplicá-las.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos, em conjunto, pela Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia e a Coordenação Geral de Estágio Curricular Supervisionado, se necessário pelo Colegiado de Curso.

Art. 38 - Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado de Curso.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

ANEXOS:

| RELATÓRIO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO | |
|--|-----------|
| Estagiário(a): | |
| Tel.: | E-mail: |
| Disciplina: | Semestre: |
| Docente Supervisor: | |
| UNIDADE CONCEDENTE | |
| Nome da concedente: Nome da concedente conforme consta no CNPJ | |
| INTRODUÇÃO | |
| | |
| DESENVOLVIMENTO | |
| | |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | |
| | |
| REFERÊNCIAS | |
| | |

Barra do Garças/MT, XX de XXXX de XXXX.

Estagiário(a)



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE SUPERVISOR DE CAMPO

Nome: _____

C.P.F.: _____ R.G.: _____

Formação Acadêmica: _____

Número de Registro do Conselho: _____

Instituição Concedente: _____

Endereço da Instituição Concedente: _____

Área de Estágio: _____

Acadêmico Supervisionado: _____

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Acadêmico: _____ Série: _____

Disciplina: _____



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

Profissional Supervisor: _____

Ênfase do Estágio: _____

Período de realização de Estágio: _____

FICHA DE FREQUÊNCIA DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

| Data | Hora de Entrada | Hora de Saída | Descrição da Atividade | Assinatura do acadêmico | Assinatura do Supervisor |
|------|-----------------|---------------|------------------------|-------------------------|--------------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Data: ____/____/____

Responsável Técnico

Profissional Supervisor



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

Acadêmico: _____ Série: _____

Disciplina: _____

Profissional Supervisor: _____

Unidade Concedente de Estágio: _____

Profissional de Campo: _____

Área de Estágio: _____

Período de realização de Estágio: _____

1. IDENTIFICAÇÃO

Projeto de Intervenção

2. PROBLEMATIZAÇÃO

3. INTRODUÇÃO

4. JUSTIFICATIVA

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

5.2 Objetivos Específicos

6. METODOLOGIA



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

7. BIBLIOGRAFIA

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Descrição das etapas do Projeto | 1 a s e m a n a | 2 a s e m a n a | 3 a s e m a n a | 4 a s e m a n a | 5 a s e m a n a | 6 a s e m a n a | 7 a s e m a n a | 8 a s e m a n a | 9 a s e m a n a | 1 0 a s e m a n a |
|---------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|---|
| | 00/00 | 00/00 | 00/00 | 00/00 | 00/00 | 00/00 | 00/00 | 00/00 | 00/00 | 00/00 |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |

CIDADE E DATA

Acadêmico(a)

Supervisor de Estágio

Coordenador do Curso de Psicologia



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERVENÇÃO

Acadêmico: _____ Série: _____

Disciplina: _____

Profissional Supervisor: _____

Unidade Concedente de Estágio: _____

Supervisor de Campo: _____

Área de Estágio: _____

Período de realização de Estágio: _____

1. IDENTIFICAÇÃO

Projeto de Intervenção

2. PROBLEMATIZAÇÃO

Quais as intervenções que o estagiário de psicologia pode promover na área de psicologia (nome da área)?

3. INTRODUÇÃO

- Caracterização
- O que eu fiz para chegar a esse projeto (observação, reuniões, entrevista, leituras, etc)
- Proposta de intervenção
- Revisão Bibliográfica das propostas de intervenção

4. JUSTIFICATIVA

A importância das propostas de intervenção para a instituição

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

Introduzir o aluno estagiário no campo de intervenção da Psicologia (nome da área), proporcionando prática supervisionada articulada com a teoria.

5.2 Objetivos Específicos

Objetivos das propostas de intervenção

6. METODOLOGIA

- Metodologia do estágio (dias, horários, carga horária)
- Como, Quando e Onde das propostas de intervenção

7. BIBLIOGRAFIA



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA CARACTERIZAÇÃO DO CAMPO

1. Capa;

2. Caracterização;

O texto deve abordar a descrição da Instituição, contendo:

- As políticas reguladoras (SUAS, SUS, Estatutos, Política organizacional, Legislações vigentes, etc);
- Histórico (Qual a história da instituição na cidade? Quando surgiu? Como se estruturou?);
- Funcionamento (Como funciona? Quando funciona? Qual o endereço?);
- Equipe (Qual a equipe que trabalha na instituição?);
- Demanda institucional (Quais são os serviços oferecidos?);
- Público alvo (Os serviços oferecidos pela instituição são pra quem?).

3. Referências Bibliográficas.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL

Estagio Básico Externo

- **Capa**

- **Folha de rosto**

- **Introdução Teórica**

Psicologia/ Psicologia (área do estágio) / Caracterização de campo (com maior fundamentação teórica das políticas públicas/ legislações vigentes/ políticas organizacionais, etc)

- **Objetivo**

“Relatar o processo de estágio no campo de intervenção da Psicologia (área), proporcionado pela prática supervisionada articulada com a teoria, a produção científica e os princípios éticos da Psicologia. Relatar também, a atuação profissional supervisionada com base (atividades desenvolvidas)”.

- **Metodologia**

Como o estágio foi desenvolvido/ Tabela com todas as atividades desenvolvidas e a quantidade, incluindo as supervisões/ Descrição de como cada atividade foi desenvolvida (Como? Quando? Onde?)

- **Resultados**



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

Por que as atividades foram desenvolvidas no estágio? Articulação das atividades desenvolvidas para atender as necessidades da instituição e das políticas públicas, legislações vigentes, políticas organizacionais, etc.

- **Considerações Finais**

Conclusões pessoais sobre o estágio/ Aspectos positivos e negativos/ Crítica a instituição/

Crítica a supervisão

- **Referências Bibliográficas**



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

CURSO DE PSICOLOGIA

(TÍTULO)

(Projeto de Intervenção/ Relatório Final/ Caracterização do Campo de Estágio)

NOME DO ACADÊMICO

Barra do Garças – MT, (mês) de (ano)



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA CURSO DE PSICOLOGIA

(TÍTULO)

(Título) apresentado pelo (a) acadêmico (a) (nome do acadêmico) ao curso de Psicologia do Centro Universitário do Vale do Araguaia como pré requisito de aprovação parcial na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado (Básico – especificar / Específico I ou II), sob a orientação do (a) profissional supervisor (a) (nome da supervisora).

Barra do Garças – MT, (mês) de (ano)



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

Acadêmico: _____ Série: _____

Disciplina: _____

Profissional Supervisor: _____

Área de Estágio: _____

Período de realização de Estágio: _____

ESTÁGIO SUPERVISÃO FORMULÁRIO DE CORREÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DE CAMPO

| Critérios | Peso | Conteúdo apresentado | | | Nota |
|------------------------------------|------|----------------------|---------------------------|-----------------------------|------|
| | | Ideal ¹ | Satisfatório ² | Insatisfatório ³ | |
| Políticas reguladoras* | 2,5 | | | | |
| Histórico | 1,0 | | | | |
| Funcionamento | 1,0 | | | | |
| Equipe | 1,0 | | | | |
| Demanda Institucional | 1,5 | | | | |
| Público alvo | 1,0 | | | | |
| Referências Bibliográficas | 1,0 | | | | |
| Formatação/ Pontuação e acentuação | 1,0 | | | | |
| Nota Total —> | | | | | |

Conteúdo mínimo no critério “Políticas reguladoras”:

Observação:

Barra do Garças, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Acadêmico(a)

¹ **Ideal** corresponde ao alcance de 90% a 100% do peso.

² **Satisfatório** corresponde ao alcance de 89% a 50% do peso.

³ **Insatisfatório** corresponde ao alcance de 49% a 0% do peso.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

Acadêmico: _____ **Série:** _____

Disciplina: _____

Profissional Supervisor: _____

Área de Estágio: _____

Período de realização de Estágio: _____

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

| CRITÉRIOS | SITUAÇÕES OBSERVÁVEIS | AVALIAÇÃO | | |
|---------------------------------|--|-------------------|--------------------------------|---------------------|
| | | APTO ⁴ | PARCIALMENTE APTO ⁵ | INAPTO ⁶ |
| Comportamento na Clínica Escola | Assiduidade e pontualidade à jornada de trabalho. | | | |
| | Mantém relacionamento social e harmonioso com os colegas e a equipe. | | | |
| | Apresentação pessoal (apresenta-se adequadamente trajado, compatíveis com o ambiente). | | | |
| Aspectos Interpessoais | Habilidade em lidar com pessoas. | | | |
| | Facilidade e espontaneidade com que age frente às pessoas, fatos e situações. | | | |
| | Tem a iniciativa de adquirir novos conhecimentos e habilidades no campo de estágio. | | | |

⁴ Avalia a conduta do futuro Psicólogo satisfatoriamente. Aritmeticamente corresponde a pontuação de 8 a 10 pontos.

⁵ Avalia a conduta do futuro Psicólogo razoavelmente. Aritmeticamente corresponde a pontuação de 5 a 7,9 pontos.

⁶ Avalia a conduta do futuro Psicólogo apresentando grandes dificuldades. Aritmeticamente corresponde a pontuação de 0 a 4,9 pontos.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

| | | | | |
|----------------------------------|--|--|--|--|
| | Apresenta iniciativa para executar tarefas propostas. | | | |
| Conhecimento | Apresenta conhecimento técnico e científico. | | | |
| | Apresenta habilidades para execução das técnicas. | | | |
| | Aplica adequadamente a terminologia Científica. | | | |
| Responsabilidade | Capacidade de cuidar e responder pelas atribuições materiais, equipamentos e bens, que lhe são confiados no estágio. | | | |
| Disciplina | Analisa as intervenções feitas nas supervisões e segue as orientações dadas. | | | |
| Humanização na assistência | Trabalha com ética e humanização. | | | |
| Resultado ———> | | | | |
| Resultado Aritmético ———> | | | | |

Observações: _____

Barra do Garças, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Acadêmico(a)